ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DOM AQUINO-MT

MENSAGEM N.º 003/2017

DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssima Presidente,

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras.

Para os efeitos legais estamos submetendo a deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N. ° 003/2017 O QUAL DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017/1 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto tem como objetivo, levar ao conhecimento e obter autorização legislativa para realizar Processo Seletivo para contratação de pessoal na área da Educação, apresentado somente nesta primeira sessão tendo em vista o recesso da Câmara Municipal.

Entendemos que os senhores são conhecedores de que a Educação precisa obedecer um cronograma letivo estabelecido pela LDB e que os inícios das atividades administrativas e pedagógicas não coincide com o calendário civil, assim sendo, algumas providências burocrática quanto a realização precisaram ser tomadas devido a data de começo das aulas.

Senhores, Senhoras o processo seletivo dos servidores temporários é simplificado. E a ideia de simplificar a seleção destes servidores se dá em virtude da necessidade de "excepcional interesse público", isto é, a situação fática que autoriza a Administração a contratar sem concurso público é de tamanha urgência que não pode aguardar um processo seletivo com várias etapas.

Desta forma, temos a certeza de Vossas Excelências entenderam que este processo tem um procedimento mais simples e mais célere que é seletivo e simplificado (os



## ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DOM AQUINO-MT

dois adjetivos reforçam a ideia de um procedimento sem as inúmeras etapas de um concurso público).

Na certeza de poder merecer o voto unânime de Vossas Excelências, ao ensejo externamos-lhes os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

EXMA SRA: HOSANA TEIXEIRA DO CARMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOM AQUINO-MT



## ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DOM AQUINO-MT

PROJETO DE LEI N.º 003/2017

DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017/1 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso das prerrogativas que lhes são estabelecidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na área da Educação, de excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei orgânica do município/99-cap.II,seçãoI,Art.18 -VI.

- **Artigo 2º** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas por edital específico, elaborado por uma Comissão devidamente nomeada pelo Gestor Municipal da Educação.
- § 1º O edital de abertura e os demais atos de decisão inerente ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1 serão publicados integralmente nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Dom Aquino.
- § 2º Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1 deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas/MT, em conformidade com as normas estabelecidas, devendo ser encaminhados eletronicamente via sistema APLIC, obedecendo-se as seguintes etapas:
  - Quando da publicação do edital.
  - Quando houver modificação no edital.
- III. Quando homologado o procedimento de processo seletivo simplificado.
- Quando da admissão de pessoal.



## GOVERNO MUNICIPAL DOM AQUINO-MT

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data retroativa a 24 de Janeiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 27 de Janeiro de 2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal